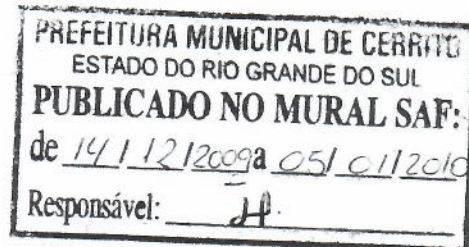




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI Nº 657 / 2009



AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil
reais) com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04	Departamento de Cultura
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0103	Desporto Comunitário
Proj/Ativid. 2.032	Manutenção da Promoção ao Esporte
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado..... R\$
2.000,00	
Fonte de Recurso:	0001 – Livre
2.000,00	TOTAL R\$..... R\$

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, redução da dotação orçamentária 9.9.99.99.00.00.00.00 -
Reserva de Contingência, Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE: